

Número do Documento de Formalização da Demanda: 175/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
RET - PROEN - 158137	15/09 /2024 00: 00	158137	EVANDRO MOREIRA DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

UAB IFSULDEMINAS Contratação da FADEMA para o gerenciamento das atividades do projeto TED 12960/2024 - APOIO ÀS NECESSIDADES ESSENCIAIS AOS CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Justificativa da prioridade

Necessidade de celeridade da formalização da contratação, pois trata-se de uma ação de realização de contratações de serviços ainda em 2024, para apoio às atividades essenciais em curso que tiveram início em março de 2024, sendo primordial a contratação de prestadores de serviço o mais breve possível, tendo em vista a complexidade de serviços envolvidos e a necessidade de ações para que os cursos de licenciatura possam ter continuidade com a qualidade necessária.

2. Justificativa de Necessidade

A utilização de uma Fundação com a experiência necessária permite a realização de ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando a qualquer momento de sua infraestrutura técnica e pessoal para dar suporte de qualquer lugar ao projeto proporcionando maior agilidade à execução. A contratação da FADEMA se justifica visto tratar-se de fundação de apoio do IFSULDEMINAS o que a habilita a ser contratada diretamente, sob fundamento legal da Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV, uma vez que a fundação encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; está incumbida estatutariamente de apoiar atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional; possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento, até presente data, qualquer fato que a desabone; apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim do IFSULDEMINAS, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência; não possui fins lucrativos; é a credenciada como fundação de apoio do IFSULDEMINAS, conforme Portaria Conjunta nº 13 de 08 de março de 2017; tem contratação regulamentada pela Resolução CONSUP nº 121/2021.

A contratação tem a finalidade da fundação gerir, administrativa e financeiramente o acordado no Plano de Trabalho do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 12960**, em que **R\$ 205.637,52 (duzentos e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, cabendo realizar toda a gestão financeira, administrativa, contratações, compras e pagamentos durante a execução do Plano de Trabalho firmado entre o IFSULDEMINAS e a mencionada FUNDAÇÃO, vigente por os 12 meses de 2024 a 2025.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	ADMINISTRAÇÃO / EXECUÇÃO PROJETO EDUCACIONAL - CONVÊNIO / ESTÁGIO / UNIVERSITÁRIO / MONITOR	1,00	205.637,52	205.637,52

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CARLOS DIAS DA ROCHA
Pró-Reitor de Ensino do IFSULDEMINAS

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A operação é feita fora dos prazos do Decreto 10.947/2022 devido à liberação do TED junto à CAPES ter se dado apenas em 2024, sendo que a execução também, por força da pactuação, precisa ocorrer ainda em 2024.	EVANDRO MOREIRA DA SILVA	02/09 /2024 12:08
2 A inclusão da demanda se deu apenas no ano de 2024, pois, trata-se de recurso externo ao Orçamento do IFSULDEMINAS, pactuado via TED junto à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), que foi liberado apenas no ano de 2024, não sendo possível, em decorrência disso, fazer qualquer previsão de contratação em ano anterior.	EVANDRO MOREIRA DA SILVA	02/09 /2024 12:06
3 Devolvido para adequação. Favor justificar em Acompanhamento, o motivo da inclusão extemporânea, conforme prazos do Decreto 10.947/2022.	MARCO ANTONIO DE MELO AZEVEDO	30/08 /2024 17:35

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.